

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN SEI N.º 6131 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/002071/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o agente de trânsito abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>Prefeitura de Mangaratiba</b>	
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
LEANDRO JORGE DE OLIVEIRA	3322

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

Adolpho Konder  
**PRESIDENTE DO DETRAN/RJ**